

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade aperfeiçoar a redação do art. 49 do Projeto de Lei nº 14/2026, deixando expresso que eventual reposição salarial dependerá de autorização legislativa específica.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias pode prever diretrizes, parâmetros e condições para a elaboração e execução do orçamento. Contudo, não deve ser interpretada como autorização automática para alteração remuneratória. A concessão de reposição salarial exige análise própria, com verificação do impacto financeiro, compatibilidade orçamentária, disponibilidade fiscal e observância dos limites legais aplicáveis.

O ponto é simples: a emenda não impede a concessão de eventual reposição. Apenas preserva a competência da Câmara Municipal para examinar, em momento próprio, a proposta concreta encaminhada pelo Poder Executivo.

Assim, a alteração reforça a segurança jurídica, evita autorização genérica na LDO e assegura que eventual recomposição remuneratória seja apreciada por meio de instrumento legislativo adequado.

Em síntese, a emenda mantém a possibilidade de reposição salarial, mas condiciona sua efetivação à prévia autorização legislativa específica, com a análise dos requisitos legais, orçamentários e fiscais pertinentes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de Emenda Modificativa nº 04 ao Projeto de Lei nº 14, de 29 de maio de 2026.

Autoria: Vereadores Câmara Municipal de Bonito/MS

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 95 do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº 14/2026**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2027, e dá outras providências.

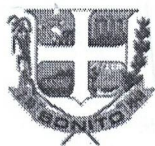
EMENDA MODIFICATIVA

- Modifica-se a redação do **art. 49** do Projeto de Lei nº 14/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, **mediante autorização legislativa específica**, a conceder a reposição salarial ao vencimento dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos, observados os limites e requisitos legais aplicáveis.”

Bonito/MS, 16 de junho de 2026.

Assinatura dos Vereadores:



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

RUA NELSON FELÍCIO DOS SANTOS, CENTRO - CNPJ: 01.952.787/0001-54

BONITO/MS - CEP: 79.290-000

FONE: (67) 3255-1758



CÓDIGO DE ACESSO

B347F93B9369465B9874174593D5FEE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ROSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS em 16/06/2026 11:17:35
CPF:***.***-231-70
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - ROOT
- ✓ Assinante: MICHELE DA CRUZ FLORES em 16/06/2026 11:30:09
CPF:***.***-971-60
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - ROOT
- ✓ Assinante: RAMONA DE LIMA AQUINO em 16/06/2026 11:30:30
CPF:***.***-291-87
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - ROOT
- ✓ Assinante: ANGELO CARLOS PERES CHERES em 16/06/2026 11:36:58
CPF:***.***-481-05
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - ROOT
- ✓ Assinante: ANDRE LUIZ OCAMPOS XAVIER em 16/06/2026 12:12:33
CPF:***.***-971-18
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - ROOT
- ✓ Assinante: PAULO XAVIER DOS SANTOS em 16/06/2026 12:52:09
CPF:***.***-451-72
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmbonito.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/B347F93B9369465B9874174593D5FEE5>



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Nelson Felício dos Santos, 1000 - Centro - Bonito - MS
www.camarabonito.ms.gov.br - Telefones: (67) 3255-2907 e 3255 1758

FOLHA DE VOTAÇÃO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 14/2026

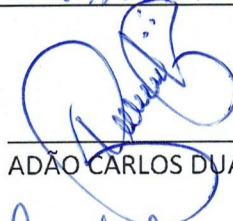
Autor do Projeto: EXECUTIVO

Emenda nº: 04/2026

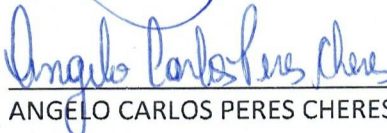
() Aditiva (☒) Modificativa () Supressiva () Substitutiva

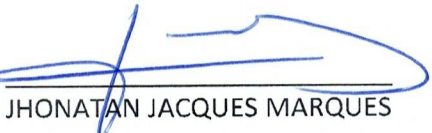
Autor(a) da Emenda: Conforme Assinaturas

() M. Simples () M. Absoluta () Dois Terços	Votação Única Favorável ou Contrário	
VEREADORES	F	C
ANDRÉ	X	
ANGELO	X	
MICHELE	X	
PEDRINHO	X	
PROF.RAMONA	X	
ROSE	X	
ADÃO	X	
PAULINHO	X	
JHONATAN	X	
LUCAS	X	
PH	X	

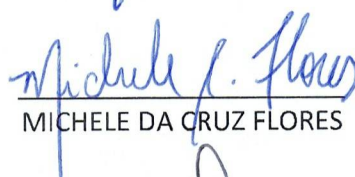

ADÃO CARLOS DUARTE

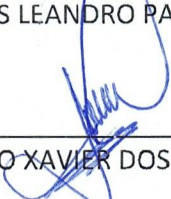

ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER


ANGELO CARLOS PERES CHERES


JHONATAN JACQUES MARQUES


LUCAS LEANDRO PAES


MICHELE DA CRUZ FLORES


PAULO XAVIER DOS SANTOS


PEDRO APARECIDO ROSÁRIO


RAMONA DE LIMA AQUINO


ROSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS


PAULO HENRIQUE BREDASANTOS